A FUNÇÃO EDUCACIONAL DO DISCURSO EPIDÍTICO NA NOVA RETÓRICA DE CHAÏM PERELMAN: UMA ANÁLISE CRÍTICA DA PRÁTICA PEDAGÓGICA

AUTORES

Artur Eduardo Da Silva Neto[1]

Yara Figueiredo Dan[2]

Edival Dan[3]

Leopoldo Oscar Briones Salazar[4]

Luis Antonio Ayala Silvera[5]

RESUMO

Este artigo investiga a função educacional do discurso epidítico na Nova Retórica de Chaïm Perelman. Parte-se do problema de saber de que maneira a epidítica, tradicionalmente rebaixada à condição de ornamento cerimonial, atua como fundamento educacional da adesão a valores e, por essa via, sustenta a eficácia dos discursos deliberativo e judiciário. A hipótese defendida é que o gênero epidítico não ocupa posição periférica na teoria perelmaniana da argumentação; ao contrário, ele opera no nível em que os valores são reforçados, hierarquizados e tornados compartilháveis, formando disposições de julgamento no interior do auditório. A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza teórico-bibliográfica e documental, com orientação hermenêutico-analítica. O corpus primário reúne a obra de Perelman e Olbrechts-Tyteca, textos complementares de Perelman e a tese-base que tematiza a epidítica como fundamento retórico e educacional, em diálogo com autores como Aristóteles, Reboul, Toulmin, Plantin, Rohden, Silveira e Silva Neto. Os resultados indicam que a reabilitação da epidítica só se torna inteligível quando se considera a guinada de Perelman da lógica formal para a argumentação em linguagem natural, bem como sua crítica à tradição que separou racionalidade e valor. Mostra-se, ainda, que a epidítica reforça valores, produz comunhão, organiza o horizonte de aceitabilidade e forma o juízo prático do auditório. Conclui-se que sua função educacional é estrutural para a racionalidade prática perelmaniana, pois prepara o terreno axiológico sobre o qual deliberação e julgamento podem operar. Como contribuição, o artigo propõe uma leitura que reaproxima retórica, formação e vida pública, recolocando a epidítica no centro do debate contemporâneo sobre argumentação.

Palavras-chave: Epidítico; Retórica; Educação; Perelman; Argumentação.

[1] Doutorado em Ciências da Educação. *Universidad de Desarrollo Sustentable UDS*/PY. artur_eduardo@yahoo.com.br

[2] Pós-Doutorado em Ciências da Educação. *Universidad de Desarrollo Sustentable UDS*/PY. yfdan@uol.com.br

[3] Pós-Doutorado em Ciências da Educação. *Universidad de Desarrollo Sustentable UDS*/PY. edivaldan@uol.com.br

[4] Pós Doutorado em Ciências da Educação. *Universidad de Desarrollo Sustentable UDS*/PY. leopoldobriones@gmail.com

[5] Pós Doutorado em Ciências da Educação. *Universidad de Desarrollo Sustentable UDS*/PY. es.de.luis@gmail.com

THE EDUCATIONAL FUNCTION OF EPIDEICTIC DISCOURSE IN CHAÏM PERELMAN'S NEW RHETORIC

ABSTRACT
This article investigates the educational function of epideictic discourse in Chaïm Perelman's New Rhetoric. It addresses the problem of how epideictic, traditionally downgraded to the status of ceremonial ornament, operates as the educational ground of adherence to values and, in doing so, sustains the effectiveness of deliberative and judicial discourse. The central hypothesis is that epideictic does not occupy a marginal position in Perelman's theory of argumentation; rather, it works at the level where values are reinforced, hierarchized, and made shareable, thereby shaping dispositions of judgment within the audience. The study adopts a qualitative, theoretical-bibliographic and documentary approach, guided by a hermeneutic-analytical perspective. Its primary corpus includes Perelman and Olbrechts-Tyteca's work, complementary texts by Perelman, and the thesis that treats epideictic as a rhetorical and educational foundation, in dialogue with authors such as Aristotle, Reboul, Toulmin, Plantin, Rohden, Silveira, and Silva Neto. The results indicate that the rehabilitation of epideictic becomes intelligible only when one considers Perelman's shift from formal logic to argumentation in natural language, as well as his critique of the tradition that separated rationality from value. The study also shows that epideictic reinforces values, produces communion, organizes horizons of acceptability, and shapes the audience's practical judgment. It concludes that the educational function of epideictic is structural to Perelmanian practical rationality, since it prepares the axiological ground on which deliberation and judgment can effectively operate. As a contribution, the article proposes an interpretive framework that reconnects rhetoric, formation, and public life, repositioning epideictic at the center of contemporary debates on argumentation.

Keywords*: epideictic; rhetoric; education; Perelman; argumentation.*

1 INTRODUÇÃO

A transmissão de valores não se realiza apenas por normas explícitas, mandamentos formais ou conteúdos declarados como corretos. Em sociedades concretas, o que se consolida é um horizonte mais complexo: modos de louvar, censurar, admirar, rejeitar e hierarquizar práticas, sujeitos e condutas. Esse movimento não acontece fora da linguagem. Pelo contrário, ele se produz no interior de formas discursivas que tornam certos valores mais dignos de adesão do que outros. É nesse ponto que a retórica deixa de parecer um suplemento ornamental e recupera densidade filosófica. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) deslocam a discussão para esse terreno ao mostrarem que a argumentação não se reduz à prova necessária; ela opera sobre adesões, acordos e critérios de aceitabilidade. Reboul (2004), por seu turno, insiste em que a retórica não pode ser confundida com enfeite verbal, enquanto Plantin (2008) evidencia que os conflitos argumentativos se organizam por meio de razões socialmente

mobilizadas. O ponto decisivo, aqui, é simples: valores não circulam sozinhos; eles precisam ser discursivamente sustentados.

Essa questão ganha especial relevo quando se observa o itinerário intelectual de Chaïm Perelman. Sua passagem de uma tentativa de formalizar logicamente os valores para uma teoria da argumentação em linguagem natural não representa apenas uma mudança de tema. Trata-se de uma inflexão no próprio modo de compreender a racionalidade. O fracasso do ideal demonstrativo, quando confrontado com os juízos práticos, obrigou Perelman a reconhecer que o razoável não se deixa apreender pelos mesmos critérios do necessário. Toulmin (2006) havia chegado, por caminho diverso, a conclusão próxima ao aproximar lógica e prática jurídica; Alves (2015) mostra que, em Perelman, essa inflexão não produz irracionalismo, mas uma ampliação do conceito de razão. A consequência é profunda: se os valores não podem ser demonstrados como teoremas, eles precisam ser justificados, disputados e reforçados no campo da argumentação.

É justamente nesse ponto que o gênero epidítico reaparece como problema teórico de primeira grandeza. Durante longo tempo, ele foi lido como modalidade menor do discurso, ligado a cerimônias, elogios ocasionais ou exercícios de estilo. A tradição moderna agravou esse rebaixamento ao privilegiar o deliberativo e o judiciário, por parecerem mais diretamente úteis à política e ao direito. Contudo, essa hierarquia é posta em xeque quando se lê a Nova Retórica em seu movimento mais amplo. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) sustentam que o epidítico reforça valores e produz comunhão em torno deles; Reboul (2004) reconhece que seu alcance vai muito além da ornamentação; Silveira (2006) demonstra que a releitura perelmaniana reconduz elogio e censura ao núcleo da persuasão. O que parecia periferia começa, então, a revelar-se como fundamento.

A literatura especializada reconhece, em geral, a centralidade da argumentação, do auditório e da crítica ao positivismo na obra de Perelman. Ainda assim, a dimensão educacional da epidítica permanece relativamente dispersa. Há estudos relevantes sobre racionalidade retórica, formação do juízo e tradição argumentativa, como os de Rohden (1998), Silveira (2006) e Silva Neto (2021), mas a articulação entre epidítica, educação e racionalidade prática nem sempre recebe tratamento autônomo e concentrado. Em outras palavras, sabe-se que o epidítico reforça valores; sabe-se também que Perelman vincula argumentação à adesão. O que nem sempre se explicita com a devida força é o seguinte: se reforçar valores significa modelar critérios de julgamento, então a epidítica não apenas persuade, ela educa. É nessa fresta que se instala a lacuna científica do presente artigo.

Dizer que a epidítica educa, porém, exige precisão. Não se trata de confundir educação com mera instrução escolar, transmissão de conteúdo ou imposição de normas. O sentido aqui é mais amplo e mais exigente: educar é formar disposições de apreciação, consolidar critérios de valor e organizar modos de reconhecimento do admirável e do reprovável. Aristóteles (2004) já situava o epidítico no campo do elogio e da censura; Rohden (1998) ajuda a compreender, em chave filosófico-hermenêutica, como o logos prático participa da formação do juízo; Reboul (2004) lembra que aprender a argumentar é também aprender a julgar. A relevância do problema, portanto, não é apenas retórica. Ela toca diretamente o modo como se compreende a mediação entre linguagem, valor e formação.

Diante disso, o problema de pesquisa pode ser formulado nos seguintes termos: de que maneira o discurso epidítico, na arquitetura da Nova Retórica, atua como fundamento educacional da adesão a valores e, por extensão, como condição de possibilidade da eficácia dos discursos deliberativo e judiciário? A hipótese defendida é que a epidítica não opera na borda da teoria da argumentação, mas em sua zona estruturante, porque é nela que se reforçam, se hierarquizam e se tornam compartilháveis os valores que orientam a vida prática. Seu papel, portanto, não é acessório. Ele é formativo.

O objetivo do artigo consiste em analisar a função educacional do discurso epidítico em Perelman, demonstrando que sua importância não decorre apenas do reforço ocasional de valores, mas do fato de organizar o próprio horizonte axiológico a partir do qual as decisões práticas podem adquirir inteligibilidade e força persuasiva. Como contribuição científica, o estudo propõe uma leitura que reaproxima retórica, formação e vida pública, deslocando a epidítica da condição residual a que foi frequentemente submetida e recolocando-a no centro do debate contemporâneo sobre argumentação. Para desenvolver essa proposição, o texto se organiza em quatro movimentos: explicitação do método, apresentação dos resultados analíticos, discussão crítica da literatura e, por fim, síntese avaliativa das conclusões.

2 METODOLOGIA

A metodologia deste artigo foi definida a partir de uma exigência elementar de congruência entre objeto e procedimento. Como o problema investigado diz respeito à função educacional do discurso epidítico na Nova Retórica, não faria sentido adotar um desenho de pesquisa orientado por mensuração estatística ou por verificação empírico-experimental. O objeto aqui não é uma frequência observável, mas uma estrutura conceitual: interessa compreender como certas categorias argumentativas operam no reforço de valores e na

formação do juízo. Por essa razão, a pesquisa se inscreve no campo qualitativo. Minayo (2014) sustenta que esse tipo de abordagem permite apreender universos de significação e relações simbólicas; Severino (2017) reforça que o método deve derivar da natureza do objeto, e não de um formalismo exterior. O estudo, portanto, é qualitativo porque trabalha com sentido, interpretação e articulação teórica.

No plano de sua configuração, a investigação assume natureza teórico-bibliográfica e documental, com orientação hermenêutico-analítica. O componente teórico-bibliográfico decorre do fato de que o artigo se constrói a partir de obras que estruturam o debate sobre argumentação, retórica e racionalidade prática. O componente documental se justifica porque o corpus inclui, além das obras publicadas, a tese-base que tematiza a epidítica como fundamento retórico e educacional da Nova Retórica. Bowen (2009) observa que a análise documental, em pesquisa qualitativa, não consiste em uso passivo de textos, mas em procedimento de seleção, contextualização e interpretação. Nessa chave, a tese-base não foi tratada como simples antecedente cronológico, mas como documento intelectual relevante para o problema em exame.

O corpus foi organizado em dois níveis. O corpus primário reúne o *Tratado da argumentação: a nova retórica*, de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), *O império retórico* (Perelman, 1993) e a tese de Silva Neto (2021), por concentrarem diretamente as formulações relativas à epidítica, ao reforço de valores, ao auditório e ao papel educacional do orador. O corpus secundário inclui textos de Aristóteles (2004), Reboul (2004), Toulmin (2006), Plantin (2008), Rohden (1998), Silveira (2006), Alves (2015), Minayo (2014), Severino (2017), Bowen (2009) e Silva (2017), mobilizados para aprofundar o marco teórico, sustentar o método e tensionar interpretações. Essa distinção não é meramente classificatória. Ela permite discernir entre os textos que fornecem o núcleo argumentativo do artigo e aqueles que funcionam como ampliação crítica e apoio metodológico.

Os procedimentos analíticos foram organizados em quatro movimentos. O primeiro consistiu na leitura exploratória e no fichamento do corpus primário, com o objetivo de identificar recorrências conceituais diretamente ligadas ao estatuto da epidítica. O segundo movimento implicou a seleção e delimitação das categorias analíticas centrais do estudo: auditório, adesão, valores, comunhão, reforço axiológico e educação do juízo. O terceiro envolveu cotejamento interno entre as formulações perelmanianas e a tradição aristotélica, de modo a identificar continuidades, deslocamentos e requalificações do gênero epidítico. O quarto movimento correspondeu à reconstrução interpretativa da hipótese: verificar se a

função educativa do epidítico é apenas contingente ou se possui estatuto estrutural na economia da racionalidade prática. Em termos concretos, isso significou voltar continuamente aos textos para confrontar formulações, testar coerência interna e observar implicações teóricas.

A estratégia de análise foi hermenêutico-analítica porque o artigo não pretende apenas resumir autores. Sua tarefa é interpretar conceitos, situá-los em seu sistema teórico e examinar o que eles explicam sobre o problema investigado. A hermenêutica, aqui, não funciona como licença subjetiva, mas como disciplina da leitura: compreender os textos a partir de uma pergunta determinada e controlar a interpretação por meio do corpus e da coerência argumentativa. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) são fundamentais nesse ponto, porque oferecem o horizonte em que a argumentação se torna objeto legítimo de racionalidade; Minayo (2014) e Bowen (2009) ajudam a definir o rigor da análise qualitativa e documental. O que importa, ao final, não é quantificar ocorrências vocabulares, mas reconstruir a lógica pela qual a epidítica se relaciona à formação dos valores.

As categorias analíticas foram escolhidas por sua produtividade explicativa. Auditório e adesão permitem compreender a dimensão intersubjetiva da persuasão; valores e reforço axiológico ajudam a explicitar o conteúdo específico da operação epidítica; comunhão indica a formação de um horizonte partilhado; educação do juízo nomeia o efeito formativo dessa articulação. Essas categorias não foram impostas ao corpus de fora para dentro. Elas emergiram da leitura dos textos e foram mantidas porque se mostraram centrais para compreender a relação entre discurso epidítico e racionalidade prática. O critério de validade do estudo, por isso, não reside em generalização empírica, mas na consistência da reconstrução, na fidelidade às fontes e na capacidade explicativa do argumento elaborado.

3 RESULTADOS

O primeiro resultado da análise consiste em demonstrar que a função educacional da epidítica só se torna plenamente inteligível quando se considera a guinada teórica de Perelman da lógica formal para a argumentação em linguagem natural. Enquanto o paradigma demonstrativo busca vínculos necessários entre premissas e conclusões, a Nova Retórica desloca o foco para o domínio do razoável, no qual a adesão depende de justificações situadas e de valores partilhados. Essa mudança não é secundária. Ela altera a própria pergunta filosófica: em vez de indagar apenas o que pode ser demonstrado, passa-se a investigar como sujeitos e coletividades sustentam razões para agir. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005)

vinculam esse movimento ao estudo da adesão; Toulmin (2006) reforça que o raciocínio prático opera em contextos institucionais e não no vazio lógico; Reboul (2004) recorda que a argumentação não se deixa reduzir à prova formal. O resultado é claro: se os valores não se demonstram como teoremas, precisam ser discursivamente estabilizados.

O segundo achado mostra que a reabilitação da epidítica decorre de uma crítica dupla. De um lado, Perelman reage à tradição moderna que a rebaixou a ornamento e prosa de aparato; de outro, corrige uma leitura estreita da própria retórica antiga, que nem sempre percebeu o alcance formativo do elogio e da censura. Aristóteles (2004) situava o gênero epidítico no campo do belo, do vergonhoso, da virtude e do vício. O problema é que a recepção posterior frequentemente tratou essa vinculação axiológica como sinal de irrelevância prática. Perelman (1993) enfrenta esse empobrecimento ao recolocar os discursos epidíticos entre as formas centrais da persuasão; Reboul (2004) mostra que a redução da retórica à estilística distorce o seu objeto; Silva Neto (2021) explicita que o rebaixamento moderno ocultou a posição estrutural da epidítica. O que emerge daí é um resultado decisivo: o gênero antes visto como periférico revela-se condição de inteligibilidade da própria vida argumentativa.

Um terceiro resultado permite identificar o operador específico do epidítico: ele não se encontra na prova demonstrativa, mas na amplificação de valores já reconhecidos pelo auditório. O discurso epidítico não cria *ex nihilo* um universo moral. Seu trabalho é outro. Ele reforça, hierarquiza, valoriza e torna mais estáveis disposições axiológicas previamente disponíveis. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) insistem em que a epidítica intensifica a adesão a valores; Perelman (1993) associa esse reforço à função agregadora da retórica; Aristóteles (2004) já descrevia a amplificação como expediente característico do elogio e da censura. Esse ponto explica algo fundamental para o problema do artigo: o reforço axiológico não é redundante. Valores aparentemente pacificados podem perder força diante de conflitos concretos. A epidítica os torna mais resistentes ao choque entre preferíveis concorrentes.

O quarto resultado evidencia que a eficácia do epidítico depende da produção de comunhão entre orador e auditório. Não se trata de coerção lógica nem de imposição externa de verdade. A adesão supõe um espaço compartilhado de reconhecimento em que certos valores possam ser acolhidos como plausíveis, dignos ou necessários. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) tratam esse ponto ao falar em comunidade de espíritos; Reboul (2004) mostra que persuadir exige partir de valores com os quais o auditório possa se identificar; Toulmin (2006) ajuda a compreender por que razões práticas precisam ser inteligíveis para uma

coletividade. A implicação analítica é decisiva: a educação epidítica não opera por simples transmissão unilateral. Ela se realiza por meio da formação compartilhada de um horizonte de sentido, a partir do qual o auditório aprende o que deve admirar e o que deve rejeitar.

O quinto resultado diz respeito ao alcance dessa formação. O conceito perelmaniano de auditório universal amplia o horizonte da epidítica porque impede que sua função educativa seja reduzida a conformismo local ou adesão tribal. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) introduzem o auditório universal como construção regulativa da razoabilidade; Perelman (1993) o mobiliza para escapar do puro arbitrário; Toulmin (2006) ajuda a perceber que a universalização argumentativa envolve pretensões públicas de validade. Nessa perspectiva, a epidítica não apenas reforça valores de um grupo qualquer. Ela tende a apresentá-los como defensáveis para além de um círculo imediato. Silva Neto (2021) torna esse ponto especialmente produtivo ao mostrar que o orador, na epidítica, educa porque fala desde valores pretendidos como compartilháveis. O resultado não elimina a historicidade dos valores, mas mostra que sua formação discursiva busca ultrapassar o mero particularismo.

Um sexto resultado permite compreender por que deliberativo e judiciário dependem da epidítica. Deliberar sobre o futuro e julgar o passado exigem critérios axiológicos ativos no presente do discurso. É agora que se louva, se censura, se qualifica e se hierarquiza; é agora que se organiza o pano de fundo a partir do qual o útil e o justo poderão ser apreciados. Aristóteles (2004) distingue formalmente os gêneros, mas sua própria teoria deixa entrever que deliberação e juízo se alimentam de valores já reconhecidos. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) reforçam isso ao ligar argumentação a acordos prévios; Reboul (2004) lembra que o discurso persuasivo sempre mobiliza crenças e preferências anteriores. O que se evidencia, então, é uma anterioridade funcional da epidítica: ela não substitui os outros gêneros, mas prepara o solo em que eles se tornam argumentativamente eficazes.

O sétimo resultado, por fim, concentra o ponto mais diretamente ligado à hipótese do artigo: a figura do orador epidítico coincide, em larga medida, com a de um educador do juízo. Ao tornar visíveis virtudes, reforçar valores, oferecer modelos de conduta e organizar critérios de admiração ou repulsa, o orador não apenas persuade; ele forma sensibilidades avaliativas. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) o afirmam de modo expressivo ao sugerirem que, na epidítica, o orador se faz educador. Reboul (2004) permite compreender essa formulação para além do cerimonial; Toulmin (2006) mostra que a vida pública exige aprendizagem de padrões de justificação; Silva Neto (2021) recolhe esse traço e o aproxima da ideia de *paideia*. O resultado central do estudo se consolida aqui: a educação produzida pelo epidítico não se

reduz à instrução de conteúdos, mas alcança o plano mais denso da formação do julgamento prático.

4 DISCUSSÃO

Os resultados obtidos permitem enfrentar de maneira mais precisa a tensão teórica que atravessa a recepção da epidítica. Há, de um lado, a leitura que a reduz a discurso de aparato, útil para cerimônias, mas cognitivamente secundário. Há, de outro, a interpretação segundo a qual ela ocupa posição estrutural na vida argumentativa. O artigo se filia claramente à segunda linha, mas não por preferência arbitrária: ela é a única que explica por que reforço de valores, comunhão e formação do juízo aparecem, em Perelman, como momentos decisivos da persuasão. Perelman (1993) já criticava o rebaixamento do epidítico; Reboul (2004) mostra que o desprestígio moderno da retórica mutilou o próprio objeto retórico; Silva Neto (2021) radicaliza a implicação ao sustentar a centralidade do epidítico no conjunto da teoria. A vantagem analítica dessa leitura é que ela reconecta racionalidade e valor sem dissolver uma na outra.

Reconhecer essa centralidade, contudo, não significa abolir as diferenças entre os gêneros do discurso. O epidítico não absorve o deliberativo e o judiciário em sentido taxonômico absoluto. O que se sustenta aqui é uma prioridade funcional e axiológica. Deliberação e julgamento mantêm seus objetos próprios, seus contextos institucionais e seus modos específicos de prova. Ainda assim, nenhum dos dois opera sem um pano de fundo valorativo previamente estabilizado. Aristóteles (2004) já deixava entrever essa dependência ao situar os gêneros em diferentes relações com o tempo; Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) tornam o ponto mais explícito ao vincular argumentação a acordos prévios; Toulmin (2006) reforça que a justificação prática pressupõe padrões partilhados de aceitabilidade. A discussão leva, então, a uma formulação mais rigorosa: a epidítica não substitui os outros gêneros, mas condiciona sua inteligibilidade persuasiva.

É nesse enquadramento que a expressão “função educacional” adquire seu sentido mais forte. Educar, no caso do epidítico, não equivale a transmitir conteúdo, repetir doutrina ou inculcar norma de modo mecânico. Trata-se de formar o juízo, isto é, modelar critérios a partir dos quais sujeitos e coletividades passam a reconhecer o admirável, o censurável, o aceitável e o intolerável. Essa formulação afasta duas reduções comuns: a visão conteudista da educação e a interpretação puramente emotivista da retórica. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) mostram que a adesão é racionalmente trabalhada; Toulmin (2006) lembra que a justificação

prática envolve aprendizagem de padrões; Reboul (2004) insiste em que aprender retoricamente é também aprender a julgar. O ganho conceitual disso é importante: a epidítica aparece como pedagogia difusa da vida pública.

Essa força formativa, entretanto, não é isenta de ambivalência. O mesmo gênero que pode educar também pode ser instrumentalizado para consolidar dogmas, fabricar unanimidades artificiais ou legitimar violência simbólica. A eficácia do epidítico reside justamente na sua capacidade de operar sobre crenças que se apresentam como autoevidentes para o auditório. Perelman (1993) não ignora a proximidade entre argumentação, propaganda e violência, ainda que procure distingui-las; Reboul (2004) lembra que a retórica não é moralmente boa por natureza; Toulmin (2006) ajuda a perceber que padrões comunitários podem ser, ao mesmo tempo, fontes de razoabilidade e de fechamento. Essa ambivalência não enfraquece a hipótese do artigo. Ao contrário, ela a torna mais exigente. A função educacional do epidítico só é filosoficamente defensável quando vinculada à abertura ao dissenso, à revisão e à exposição pública de razões.

Nesse ponto, o conceito de auditório universal preserva valor heurístico particular. Ele não descreve uma assembleia empírica real, mas funciona como horizonte regulativo contra o fechamento do discurso em comunidades autorreferentes. Falar para um auditório universal significa testar, ainda que idealmente, a defensabilidade dos valores mobilizados para além de um grupo imediato. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) fazem desse conceito mediação entre historicidade e pretensão de validade; Perelman (1993) o mobiliza para fugir tanto do absolutismo lógico quanto do relativismo simplificador; Toulmin (2006) permite perceber que a universalização argumentativa não apaga o contexto, mas o atravessa. A implicação educacional é clara: formar o juízo não significa produzir obediência cega, mas ampliar a capacidade de justificar publicamente o preferível.

As consequências desse quadro ultrapassam o campo estrito da teoria da argumentação. No plano educacional, o estudo sugere que a formação não se esgota em currículos e dispositivos escolares, pois depende também de ecologias discursivas que louvam, censuram e estabilizam valores. No plano retórico, a análise ajuda a recolocar a epidítica no centro das investigações sobre persuasão, retirando-a da condição residual que herdou da modernidade. No plano filosófico, ela reforça a fecundidade da racionalidade prática perelmaniana para pensar a relação entre julgamento, valor e vida pública. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), Reboul (2004) e Silva Neto (2021) convergem, por vias distintas, em um ponto decisivo: a

linguagem não apenas exprime valores já formados; ela participa ativamente de sua sedimentação. É nessa direção que o presente artigo localiza sua contribuição específica.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final do percurso analítico, a hipótese do artigo pode ser retomada com maior precisão. O discurso epidítico, na Nova Retórica de Chaïm Perelman, não deve ser compreendido como gênero acessório nem como simples ornamento cerimonial. Sua função é mais decisiva: ele atua no nível em que os valores são reforçados, hierarquizados e tornados compartilháveis, preparando o horizonte axiológico a partir do qual deliberação e julgamento podem operar com eficácia. Essa resposta decorre de uma reconstrução teórica que parte da crítica perelmaniana ao modelo demonstrativo e se desloca para o campo da adesão, da comunhão e da racionalidade prática.

Os objetivos específicos do estudo também se mostram atendidos. Demonstrou-se, primeiro, que a guinada de Perelman da lógica formal para a argumentação em linguagem natural não representa simples mudança temática, mas reconfiguração do próprio conceito de razão. Em seguida, mostrou-se que a reabilitação da epidítica responde a uma tradição que a rebaixou indevidamente. Depois, evidenciou-se que o reforço axiológico, a comunhão com o auditório e o recurso ao auditório universal explicam por que esse gênero possui espessura formativa. Por fim, a articulação entre essas categorias permitiu sustentar que a função educacional do epidítico se realiza como educação do juízo, e não como mera transmissão de conteúdo. Aristóteles (2004), Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), Reboul (2004), Toulmin (2006), Rohden (1998), Silveira (2006) e Silva Neto (2021) foram decisivos nesse percurso.

A contribuição científica do artigo reside em tornar mais nítida uma consequência que a literatura frequentemente reconhece apenas de forma lateral: se a epidítica reforça valores e organiza o horizonte de aceitabilidade, então ela participa diretamente da formação humana. Não se trata de acrescentar um apêndice educacional à retórica perelmaniana, mas de mostrar que a dimensão educativa é interna ao funcionamento da própria argumentação. Esse deslocamento ajuda a reaproximar retórica, educação e vida pública em um momento em que debates sobre persuasão costumam oscilar entre dois extremos igualmente insuficientes: a celebração ingênua do convencimento e a suspeita generalizada de manipulação.

Convém, entretanto, delimitar o alcance do estudo. A pesquisa teve natureza analítico-conceitual e não pretendeu produzir generalizações empíricas sobre práticas educativas concretas. Seu ganho está em reconstruir teoricamente a posição da epidítica e explicitar o que

ela permite compreender sobre a racionalidade prática. Além disso, a própria força do epidítico permanece ambivalente: o gênero que educa também pode ser capturado por propaganda, fechamento ideológico e homogeneização simbólica. Por isso, a leitura defendida aqui exige que a função educacional do epidítico seja pensada sempre em vínculo com abertura crítica, possibilidade de dissenso e justificabilidade pública.

Em síntese, o artigo sustenta que a epidítica constitui núcleo formativo da persuasão na Nova Retórica de Chaïm Perelman. Ao reforçar valores, produzir comunhão e modelar critérios de julgamento, ela participa da constituição do espaço em que a racionalidade prática se torna possível. Nesse ponto, retórica e educação deixam de aparecer como esferas apenas vizinhas e passam a esclarecer-se mutuamente. É essa interseção, ao mesmo tempo antiga e atual, que confere ao epidítico sua força teórica e sua relevância para o debate contemporâneo.

REFERÊNCIAS

ALVES, M. A. de S. **Perelman e a argumentação filosófica: convencimento e universalismo**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2015.

ARISTÓTELES. **Retórica**. Prefácio e introdução de Manuel Alexandre Júnior. Tradução e notas de Manuel Alexandre Júnior, Paulo Farmhouse Alberto e Abel do Nascimento Pena. 2. ed. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2004.

BOWEN, G. A. **Document analysis as a qualitative research method**. Qualitative Research Journal, v. 9, n. 2, p. 27-40, 2009.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

PERELMAN, C. **O império retórico: retórica e argumentação**. Tradução de Fernando Trindade e Rui Alexandre Grácio. Porto: Asa, 1993.

PERELMAN, C.; OLBRECHTS-TYTECA, L. **Tratado da argumentação: a nova retórica**. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PLANTIN, C. **A argumentação: história, teorias, perspectivas**. Tradução de Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

REBOUL, O. **Introdução à retórica**. 2. ed. Tradução de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

ROHDEN, L. **Racionalidade retórica: uma linguagem filosófico-hermenêutica em Aristóteles**. Síntese Nova Fase, v. 25, n. 81, p. 249-266, 1998.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2017.

SILVA, T. da. **Análise retórica da influência sofista no discurso filosófico e educacional de John Dewey**. 2017. 178 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2017.

SILVA NETO, A. E. da. **A epidítica como fundamento retórico e educacional na "nova retórica" de Chaïm Perelman**. 2021. Tese (Doutorado em Educação) – Universidad de Desarrollo Sustentable, Assunção, Paraguai, 2021.

SILVEIRA, R. Y. M. da. **Retórica antiga e nova retórica: Chaim Perelman e os sofistas**. Reflexão, Campinas, v. 31, n. 89, p. 75-82, jan./jun. 2006.

TOULMIN, S. **Os usos do argumento**. Tradução de Reinaldo Guarany. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.